



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ADM

Processo Nº

Data:

2023/08/006795

Data: 17/08/2023

Hora: 13:51:47

Nome do Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ...: 0

Conchal

SP

Assunto....: 009 - LICITAÇÕES

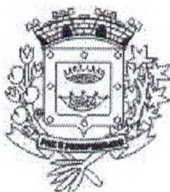
**000283**

Subassunto.: 031 -Impugnação

Tramitação:

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 1 - Em ___/___/___ | 10 - Em ___/___/___ |
| 2 - Em ___/___/___ | 11 - Em ___/___/___ |
| 3 - Em ___/___/___ | 12 - Em ___/___/___ |
| 4 - Em ___/___/___ | 13 - Em ___/___/___ |
| 5 - Em ___/___/___ | 14 - Em ___/___/___ |
| 6 - Em ___/___/___ | 15 - Em ___/___/___ |
| 7 - Em ___/___/___ | 16 - Em ___/___/___ |
| 8 - Em ___/___/___ | 17 - Em ___/___/___ |
| 9 - Em ___/___/___ | 18 - Em ___/___/___ |

Arquivo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



# Prefeitura do Município de Conchal

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – CEP 13835-000 – CONCHAL – SP

[www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br) – E-mail: [conchal@conchal.sp.gov.br](mailto:conchal@conchal.sp.gov.br)

Tel: (19) 3866-8600 - Ramal 31 - E-mail: [protocolo@conchal.sp.gov.br](mailto:protocolo@conchal.sp.gov.br)

## CAPA DE PROCESSO

Número do processo: **6795/8/2.023**

Requerente:

**3013 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SÃO PAULO**

Endereço (Processo):

Rua Francisco Ferreira Alves 364

Centro

Conchal

**000284**

Endereço (Requerente):

DR MAXIMILIANO BARUTO, nº 471

JD UNIVERSITARIO

Conchal

13607339

Outras Informações:

Processo:

LICITAÇÕES

Impugnação

Documentos Anexos:

Quantidade de vias:

Via Protocolo

Via Requerente



# Prefeitura do Município de Conchal

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 – CEP 13835-000 – CONCHAL – SP

[www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br) – E-mail: [conchal@conchal.sp.gov.br](mailto:conchal@conchal.sp.gov.br)

Tel: (19) 3866-8600 – Ramal 31 – E-mail: [protocolo@conchal.sp.gov.br](mailto:protocolo@conchal.sp.gov.br)

## Comprovante de Protocolo

Data.....: 17/08/2023

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SÃO PAULO

Assunto.....: LICITAÇÕES

Impugnação

Previsão: **15 dias**

Rubrica/Carimbo:

Protocolo nº 6795/8/2.023

Horário:01:51 PM

Endereço(Processo):

DR MAXIMILIANO BARUTO, nº 471

SEGMENTO

Em atenção ao disposto na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no caso de extravio desta via do Protocolo pelo(a) Requerente, A Prefeitura não se responsabiliza pelo acesso aos dados constantes neste por quem eventualmente o encontrar. Em caso de dúvidas sobre a aplicação da LGPD pela Prefeitura, entre em contato pelo telefone (19) 3866-8600.

## Licitação

---

**De:** Rodrigo Honório Ferreira Martins [rmartins@tce.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 12:14  
**Para:** edital@conchal.sp.gov.br; licitacao@conchal.sp.gov.br  
**Assunto:** TCESP NOTIFICAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE IMEDIATA SUSPENSÃO da  
Concorrência Pública nº 05/23 ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE TCE  
016573.989.23-3 E 16575.989.23 DESPACHO SUSPENSÃO.pdf  
**Anexos:**  
**Prioridade:** Alta

## A/C DA PREFEITURA DE CONCHAS - SP

000285

Prezados,

Por meio do presente encaminho-lhes a **Decisão** exarada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, nos autos dos processos eletrônicos TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, que **determinou a suspensão da Concorrência nº 05/23 dessa Prefeitura de Conchal**, que objetiva a contratação de empresa especializada para substituição de luminárias públicas, **até ulterior deliberação deste Tribunal**.

Imperativo ressaltar a determinação relativa ao protocolamento nesta Corte da documentação a que alude o artigo 221 do RITCESP, facultada a apresentação de alegações, no prazo consignado na supramencionada decisão.

Por fim, esclareço que referidos **documentos e demais petições devem ser inseridos no sistema de processo eletrônico**, mediante regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), na conformidade da Resolução nº 01/2011.

**Peço-lhes o obséquio de responder o presente confirmando recebimento mediante e-mail (pôr nome completo e cargo).**

Atenciosamente,

**RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS**  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP  
Cartório do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues  
Av. Rangel Pestana, 315, Prédio Sede – 4º Andar

Tel.: (11) 3292-3662



000286

## DECISÃO

---

**PROCESSO:** 00016573.989.23-3

**REPRESENTANTE:** ■ EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR  
(CPF \*\*\*.703.738-\*\*) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 357.171)

**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL  
(CNPJ 45.331.188/0001-99)

**RESPONSÁVEL:** Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 05/23, processo administrativo nº 4.118/23, do tipo menor preço, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a substituição das luminárias públicas existentes, por luminárias de tecnologia LED para suprir/atender a necessidade do Município.

**REGIME DE LICITAÇÃO:** Lei nº 8.666/93.

**SESSÃO DE ABERTURA:** 18 de agosto de 2023.

**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00016575.989.23-1

---

000287

---

**PROCESSO:** 00016575.989.23-1

**REPRESENTANTE:** ■ LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI  
(CPF \*\*\*.212.008-\*\*) ■ **ADVOGADO:** LYGIA MARIA SOUZA RAMOS FIRMANI (OAB/SP 216.590)

**REPRESENTADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL  
(CNPJ 45.331.188/0001-99)

**RESPONSÁVEL:** Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

**ASSUNTO:** Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 05/23, processo administrativo nº 4.118/23, do tipo menor preço, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONCHAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a substituição das luminárias públicas existentes, por luminárias de tecnologia LED para suprir/atender a necessidade do Município.

**PROCESSO  
PRINCIPAL:**

00016573.989.23-3

---

EDUARDO CONDE DA SILVA JUNIOR e LYGIA MARIA SOUZA FIRMANI apresentam impugnações em face do Edital de Concorrência nº 05/23 da PREFEITURA DE CONCHAL, que objetiva a contratação de empresa especializada para substituição de luminárias públicas, com sessão de abertura designada para 18 de agosto próximo.

Para Eduardo Conde da Silva Junior, frustra a competitividade do torneio o injustificado óbice à participação de consórcios[1] e de empresas em recuperação judicial no torneio[2], sobretudo porque não permitida eventual subcontratação de parcela do objeto.

O autor censura o impedimento à adesão ao certame por interessadas na disputa penalizadas com suspensão temporária de licitar e de contratar com a Administração sem delimitação desta restrição à esfera de competência do órgão sancionador[3].

Recrimina também a necessidade de apresentação de Certificado de Registro Cadastral[4] para fins de habilitação no processo seletivo, visto tratar-se, segundo afirma, de exigência incompatível com a modalidade concorrência.

Lygia Maria Souza Ramos Firmani, ao reforçar críticas à vedação à participação de empresas em recuperação judicial, volta-se contra a impossibilidade de protocolização eletrônica de impugnações administrativas ao edital, além das seguintes exigências:

- Apresentação de documentos autenticados para habilitação no procedimento licitatório[5];
- Relação da equipe técnica responsável pela prestação de serviços, com qualificação de cada um dos membros[6];
- Balanço Patrimonial com assinatura de contador[7];

- Prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal[8]; e
- Garantia de proposta em conjunto com prova de capital social ou patrimônio líquido mínimos[9].

Daí rogarem a concessão de medida liminar de suspensão do edital e a correção dos tópicos criticados.

Este o relatório.

Exame preliminar da inicial e do ato convocatório indica que ao menos parte das críticas parece contrariar art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e jurisprudência desta Corte, recomendando seja dado curso à devida averiguação.

Impõe-se ao Executivo Municipal esclarecer as questões aduzidas pelos representantes, com destaque para a possível ofensa às Súmulas nº 50 e 51, que determinam que, em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e que a suspensão de licitar e contratar prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02 restringe-se à esfera de governo do órgão sancionador.

Sob tais condições, considerando que 18 de agosto próximo é a data designada para realização da sessão pública, recebo a matéria para processamento sob o rito de Exame Prévio de Edital, na conformidade do artigo 220 e seguintes do Regimento Interno, e determino a suspensão da Concorrência nº 05/23, promovida pela PREFEITURA DE CONCHAL.

Determino, ainda, que a autoridade responsável abstenha-se de promover medidas corretivas no instrumento convocatório até deliberação definitiva desta Corte, ressalvada a hipótese de **anulação** ou **revogação** do torneio, que, se efetivada, deverá ser imediatamente comunicada neste processo, com o encarte de prova da respectiva publicação.

**Notifique-se** o responsável para que encaminhe a este Tribunal, em **48 (quarenta e oito) horas**, razões de interesse acompanhadas do inteiro teor do edital (ou certificação de que a versão apresentada pelos representantes corresponde fielmente ao original), bem como informações sobre eventuais publicações, esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos.

000290

A íntegra dos autos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), conforme Resolução nº 01/2011.

Nos termos do artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno, submetam-se as medidas ora adotadas, na primeira oportunidade, a referendo do Egrégio Plenário.

Publique-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES**  
**CONSELHEIRO**

GCECR/LEA

---

[1] EDITAL

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

[...]

5.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

[...]

b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

[2] EDITAL

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

[...]

5.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

[...]

c) Se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;

[...]

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

[...]

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART.

31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):



000291

9.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ARTIGOS 27 A 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 31, Lei nº 8.666/93)

[...]

4.5. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

[3] EDITAL

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

[...]

5.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

[...]

e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93;

[...]

g) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

[4] EDITAL

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

[...]

9.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

9.2.1. Cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura do Município de Conchal, mas as Certidões e documentos que estiverem vencidos na data de abertura dos envelopes e ou toda a documentação mencionada no ANEXO I em conformidade com o item 3 supracitado.

[5] EDITAL

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

[...]

000292

9.7. DEMAIS INFORMAÇÕES:

[...]

9.7.3. Os documentos apresentados sem autenticação e que não possam ser consultados na internet através de sites oficiais serão considerados inválidos.

[6] ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ARTIGOS 27 A 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Artigo 30, Lei nº 8.666/93)

[...]

3.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

[7] EDITAL

9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

[...]

9.4.2.1. A empresa interessada não obrigada a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá: a) Apresentar cópia legível das páginas do livro diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício; b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados nos órgãos competentes.

[8] ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ARTIGOS 27 A 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

2. REGULARIDADE FISCAL (Artigo 29, Lei nº 8.666/93)

[...]

2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

[9] EDITAL

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

000293

[...]

9.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

[...]

9.2.2. Comprovação de Caução, Seguro Garantia e ou Fiança Bancária conforme art. 31, III da Lei Federal nº 8.666/93, no valor correspondente a 1% do valor estimado da contratação nos moldes e critérios do art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Súmula nº 35 do TCESP;

[...]

9.2.3. Comprovação conforme Art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada do capital mínimo ou valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior, não sendo admitido valor inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RQX7-FPSU-5JN9-4SM3



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Departamento Municipal de Administração**  
**Setor de Protocolo e Arquivo**

**000294**

Interessado: Tribunal de Contas do Est. de São Paulo

Processo n°: 095 de 17/08/2023 Fls. \_\_\_\_\_

--	--

## Licitação

**De:** Licitação [licitacao@conchal.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:49  
**Para:** 'debora@esblight.com.br'  
**Assunto:** RES: Confirmação CC 05/2023

000295

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL SUSPENSÃO

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 05/23, Processo 4.116/23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Em virtude da representação vide TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, (Conforme Processos Administrativos nº 6.795/23), que determinou a SUSPENSÃO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até ulterior deliberação deste Tribunal. A data da sessão será redefinida através de publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 17 de agosto de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

---

**De:** debora@esblight.com.br [mailto:debora@esblight.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 08:07  
**Para:** licitacao@conchal.sp.gov.br  
**Assunto:** Confirmação CC 05/2023

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar a confirmação da CC 05/2023 designada para amanhã e a resposta da impugnação. Desde já agradeço e aguardo retorno.

Att,

Debora Toniollo  
Analista de Licitações Sênior

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
Rua Armelindo Fabian, 395  
Erechim - RS - Brasil | CEP: 99714-500  
Fone: 54 3522-5275

**ESBLIGHT**  
POWER IN LED LIGHTING



## Licitação

---

**De:** Licitação [licitacao@conchal.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:49  
**Para:** 'dcompras37@gmail.com'  
**Assunto:** RES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/23

000296

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL SUSPENSÃO

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 05/23, Processo 4.116/23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Em virtude da representação vide TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, (Conforme Processos Administrativos nº 6.795/23), que determinou a SUSPENSÃO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até ulterior deliberação deste Tribunal. A data da sessão será redefinida através de publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 17 de agosto de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

---

**De:** [dcompras37@gmail.com](mailto:dcompras37@gmail.com) [mailto:dcompras37@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 10:22  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/23

obrigado

Att.  
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP  
CNPJ 78794427000104  
Rua Newton de Souza e Silva, 19.  
Uberaba-Curitiba  
CEP 815.700-50  
Tel: (41) 3376-3539

---

**De:** Licitação <[licitacao@conchal.sp.gov.br](mailto:licitacao@conchal.sp.gov.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 10:12  
**Para:** [dcompras37@gmail.com](mailto:dcompras37@gmail.com)  
**Assunto:** RES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/23  
**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Recebido!

Att.

---

**De:** [dcompras37@gmail.com](mailto:dcompras37@gmail.com) [mailto:dcompras37@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 09:58  
**Para:** [edital@conchal.sp.gov.br](mailto:edital@conchal.sp.gov.br)  
**Cc:** [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br); 'Licitação'  
**Assunto:** RES: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/23

Bom dia, favor confirmar, obrigado.

Att.

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

CNPJ 78794427000104

Rua Newton de Souza e Silva, 19.

Uberaba-Curitiba

CEP 815.700-50

Tel: (41) 3376-3539

000297

**De:** [dcompras37@gmail.com](mailto:dcompras37@gmail.com) <[dcompras37@gmail.com](mailto:dcompras37@gmail.com)>

**Enviada em:** terça-feira, 15 de agosto de 2023 15:46

**Para:** [edital@conchal.sp.gov.br](mailto:edital@conchal.sp.gov.br)

**Cc:** [contratos@conchal.sp.gov.br](mailto:contratos@conchal.sp.gov.br); 'Licitação' <[licitacao@conchal.sp.gov.br](mailto:licitacao@conchal.sp.gov.br)>

**Assunto:** CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/23

Boa tarde prezados, favor confirmar recebimentos dos nossos envelopes para cc 05/23.

Parte superior do formulário

# V 588 504 769 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?

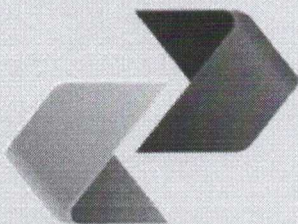
Digite seu CPF/CNPJ ou código\* de rastreamento.

\* limite de 20 objetos

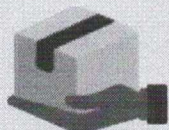


Digite o texto contido na imagem

Parte inferior do formulário

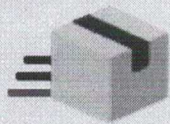


**SEDEX**



**Objeto entregue ao destinatário**

Pela Agência dos Correios, CONCHAL - SP  
11/08/2023 14:12



**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

CONCHAL - SP  
11/08/2023 10:14

000298

Att.

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

CNPJ 78794427000104

Rua Newton de Souza e Silva, 19.

Uberaba-Curitiba

CEP 815.700-50

tel: (41) 3376-3539



## Licitação

---

**De:** Licitação [licitacao@conchal.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:50  
**Para:** 'proforte.led@gmail.com'  
**Assunto:** RES: Impugnação CC 05/2023

000299

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL SUSPENSÃO

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 05/23, Processo 4.116/23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Em virtude da representação vide TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, (Conforme Processos Administrativos nº 6.795/23), que determinou a SUSPENSÃO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até ulterior deliberação deste Tribunal. A data da sessão será redefinida através de publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 17 de agosto de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

---

**De:** proforte.led@gmail.com [mailto:proforte.led@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de agosto de 2023 14:16  
**Para:** contratos@conchal.sp.gov.br  
**Cc:** edital@conchal.sp.gov.br; licitacao@conchal.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: Impugnação CC 05/2023

Prezados aguardamos confirmação do recebimento da impugnação.

Grata,  
Márcia Caloi

---

**De:** proforte.led@gmail.com <proforte.led@gmail.com>  
**Enviada em:** sexta-feira, 11 de agosto de 2023 11:08  
**Para:** contratos@conchal.sp.gov.br  
**Cc:** edital@conchal.sp.gov.br; licitacao@conchal.sp.gov.br  
**Assunto:** Impugnação CC 05/2023

Prezados Senhores bom dia, segue em anexo impugnação referente a CC 05/2023.  
Favor confirmar o recebimento deste.

Grata,  
Att,  
Márcia Caloi

## Licitação

---

**De:** Licitação [licitacao@conchal.sp.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2023 16:21  
**Para:** 'jeferson.santos@engeluz.com.br'; 'alexandreo.martins@hotmail.com'; 'dcompras37@gmail.com'; 'luiz.zavelinski@engeluz.com.br'; 'licitacoes@brasiluzempresa.com.br'; 'alexandreo.martins@hotmail.com'; 'licitacao@esblight.com.br'; 'proforte.led@gmail.com'; 'licitacoes@brasiluzempresa.com.br'; 'tgsiluminacao@outlook.com'; 'licitacao2@tradetek.com.br'; 'willian@wtec.eng.br'; 'licitacoes@brasiluzempresa.com.br'; 'licitacaoluzforte@gmail.com'; 'solarlicitacoes.eng@gmail.com'; 'riprojetos@outlook.com.br'; 'proforte.led@gmail.com'; 'juridico@esblight.com.br'; 'tgsiluminacao@outlook.com'  
**Assunto:** Suspensão - Concorrência 05/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED  
**Anexos:** 016573.989.23-3 E 16575.989.23 DESPACHO SUSPENSÃO.pdf  
**Prioridade:** Alta

000300

Boa tarde,

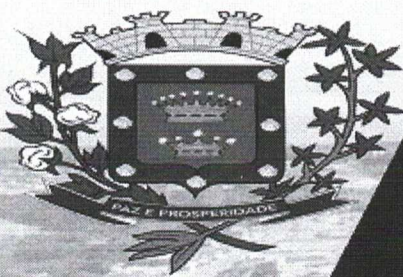
Depto de Licitação e Contratos em tempo comunica a suspensão do processo supracitado, a saber:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL SUSPENSÃO

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 05/23, Processo 4.116/23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Em virtude da representação vide TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, (Conforme Processos Administrativos nº 6.795/23), determinando a SUSPENSÃO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até ulterior deliberação deste Tribunal. A data da sessão será redefinida através de publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 17 de agosto de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

[www.conchal.sp.gov.br](http://www.conchal.sp.gov.br)

Quinta-Feira, 17 de Agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 493

Página 1 de 2

## Sumário

<b>Departamento de Licitações e Contratos</b> .....	2
Suspensão Tribunal de Contas - Concorrência 05-23 .....	2

000302



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.conchal.sp.gov.br/](http://www.conchal.sp.gov.br/)

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





# Município de Conchal-SP

www.conchal.sp.gov.br | R. Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro - Conchal-SP | Tel.: (19) 3866-8600

IMPrensa Oficial

Departamento de Licitações e Contratos

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL SUSPENSÃO

Torna público aos interessados da Concorrência Pública 05/23, Processo 4.116/23 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXISTENTES, POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Em virtude da representação vide TCs 016573.989.23-3 e 016575.989.23-1, (Conforme Processos Administrativos nº 6.795/23), que determinou a SUSPENSÃO por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até ulterior deliberação deste Tribunal. A data da sessão será redefinida através de publicação no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial. Os autos estão à disposição dos interessados no Depto de Licitações e Contratos.

Conchal, 17 de agosto de 2023.

Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal.

000302